

REGULAMENTO PROJETO PARTIU NATUREZA

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Projeto PARTIU NATUREZA, constituído por eventos de carácter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2 - O Projeto Partiu Natureza é promovido pelo SESC Santo Ângelo.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do Partiu Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros: Colaboradores da Unidade SESC Santo Ângelo;

Art. 6 - Compete à coordenação geral: - Coordenar a execução do evento; - Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - A ETAPA

Art. 1 – A etapa será realizada no dia 05 de dezembro de 2021, no local “Guaporé – Mula Preta”, no município de Guaporé, com início as 7h.

Art.2 – Os participantes terão que se apresentar em frente ao SESC Santo Ângelo as 00:30h, dia 05/12/2021, onde sairá o ônibus para o local do passeio.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 – As inscrições poderão ser feitas da seguinte forma: - Serviço de Atendimento ao cliente da Unidade Santo Ângelo ou através do site;

Art. 8 - VALOR DA INSCRIÇÃO: - R\$ 312,00 para Comércio e Serviços e Empresários, e R\$ 339,00 para Público em geral, com direito a transporte, café da manhã estilo colonial, almoço e camiseta do evento;

§ Único – Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição em caso de desistência de participação.

Art. 9- Idade limite para inscrição na caminhada é de 08 anos, mas menores de 18 anos deverão ter autorização por escrito (ANEXO I) dos responsáveis a ser entregue no momento da inscrição; ou estarem acompanhados dos pais ou responsável para participação no evento.

- *Para participar é desejável estar em boa forma física, sem apresentar problemas respiratórios, como asma.*

§ Único – Menores de 18 anos desacompanhados dos pais, e sem autorização por escrito, não poderão participar do evento.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 12 - Durante o percurso, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vetada a circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhado ou fugindo da rota estipulada.

Art. 13- As trilhas acontecem na mata e ao lado dos trilhos com um percurso de em média 10 km.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14- Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 15- No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde, não apresentando problemas respiratórios e asma, para participar da caminhada e com a autorização dos pais ou responsáveis;

Art. 16- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 17- A caminhada será cancelada se o clima estiver chuvoso, para que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento; os participantes serão comunicados até 15h antes do início do evento;

Art. 18- A organização não se responsabiliza por caminhantes não-inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e participe inscrito para usufruir dos benefícios da prova;

Art. 19- A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 20– VESTIMENTA – É aconselhado o uso de boné ou chapéu, protetor solar e roupas leves de secagem rápida, assim como tênis com sola macia e bem aderente, desaconselhável uso de calçados abertos.

Art. 210- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.